Igarassu, 04 de abril de 2003

LEI Nº 2.440/2003

EMENTA: Dispõe sobre denominação de nome de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas, e criadas as quinta (5ª), sexta (6ª), se´tima (7ª), oitava (8ª) e nona (9ª) travessas da rua Jacob Pinto de Freitas, localizadas na rua principal Jacob Pinto de Freitas, em Cruz de Rebouças, deste município.

Art. 2º. Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a mandar confeccionar as placas das referidas travessas e determinar as suas respectivas colocações.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Igarassu, 04 de abril de 2003.

PREFEITO

a) **Yves Ribeiro de Albuquerque**